

Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF em devolução

Inscrição: 0.257.847-4

Endereço para correspondência: Rua Euzébio de Almeida, 1279 - Jardim Sulacap Contribuinte: MARGARETH PEREIRA RODRIGUES

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 02/02/2023.

De acordo, em 09/02/23

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMORII IÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS COMUNICA RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-21/2023 (SMF-PRO-2023/00493); AVISO DE SELEÇÃO -CEL/PRÓPRIOS/AS-22/2023 (SMF-PRO-2023/00506); AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-23/2023 (SMF-PRO-2023/00509); AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-24/2023 (SMF-PRO-2023/00511); AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-25/2023 (SMF-PRO-2023/00510)

A CEL/PRÓPRIOS comunica que recebeu, da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS POINT DE NOVA IGUACU LTDA, inscrita no CNPJ 08.728.050/0001-00, pedido de esclarecimento aos Editais em referência

As respostas aos esclarecimentos apresentados estão disponíveis no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/ banners lista.asp#topo ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO "REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - PE/PREVI-RIO №-493/2023

PROCESSO: PVR-PRO-2022/06754

OBJETO: Contratação de Empresa Seguradora para a indenização de prejuízos e despesas decorrentes de sinistros nos imóveis dos blocos I e II do CASS, Clube do Servidor Municipal e Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, com as descrições descritas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

VALOR ESTIMADO: R\$ 65.104,43 (sessenta e cinco mil cento e quatro reais e quarenta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/07/2023 às 15:00 h (horário de Brasília).

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sitio: www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site https://previrio.prefeitura.rio/micitacoes-previrio/ ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através dos endereços eletrônicos compra_previrio@rio.rj.gov.br e licitaprevirio@hotmail.com ou pelo telefone (21) 2976-3492.

OBS.: Pede-se a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver."

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Cotação para a prestação de serviços de locação de veículos automotores de representação, sem condutor e com combustível, para utilização pela Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública, nos termos especificados no Termo de Referência.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão encaminhar um e-mail ao endereço eletrônico:

smtdi.ads@gmail.com, solicitando o Termo de Referência e seus anexos para elaboração da proposta, ou junto à TDI/ADS/GIL, na Av. Presidente Vargas, 3131 - Sala 1301 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 9h às 17h, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até o dia 21/07/2023.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: smtdi.ads@gmail.com e pelo telefone: (21) 2088-4967

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE LAUDO DE APTIDÃO

Nº 05/2017 IRPH/CMF/GC

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2017

Processo n. 01/005.767/2016

Endereço do imóvel: Rua do Lavradio, 97 - Centro

Inscrição do IPTU: 0.102.635-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, bem tombado na esfera estadual processo 03/300410/71, Portaria "E" n.01 em 03/01/1972

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

- 1. Apresentação de projeto de restauração integral do prédio tombado e os respectivos projetos complementares para a competente análise e aprovação do INEPAC;
- 2. Apresentação de cronograma das etapas previstas para os projetos e obras de restauração;
- 3. Apresentação de Plano de Acondicionamento do acervo móvel e integrado existente no monumento para ser submetido a análise e aprovação do INEPAC;

- 4. Garantir que os servicos para a restauração do prédio, tanto os de projeto quanto de obra, sejam executados por empresa especializada, considerando prévia apresentação de Acervo Técnico do Responsável Técnico para anuência do INFPAC:
- 5. Execução das obras de restauração conforme os projetos aprovados pelo INEPAC:
- 6. Aceite das obras de restauração e adaptação realizadas pelo INEPAC

Observação: Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas

TÉCNICO	GERENTE DA GC
Nome: Vanessa A G de Seixas Matrícula: 12/245.452-8	Nome: Laura Di Blasi Matrícula: 11/156.644-7
Assinatura:	Assinatura:

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

* REPUBLICADO POR CONTER INCORRECÕES NO DIÁRIO OFICIAL DE 29/05/2017

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE (*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 64/2022 PH/IRPH/CCPC/GCM/39 ESCRITÓRIO TÉCNICO RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00362

Endereço do imóvel: Rua São Clemente nºs 07-loj e 07-a

Bairro: Botafogo

Inscrição do IPTU: 0.437.236-3 e 0.437.237-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003 - APAC de Botafogo e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI) para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

- 1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
- 2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
- 3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2.. (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
- 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azuleiaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
- 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
- 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
- 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
- 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
- 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação:
- 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade; 3.8. Sanar infiltrações;
- 3.9. Sanar fissuras e rachaduras:
- 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
- 4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares:
- 5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares; 6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH:
- 7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH:

Supervisionado pelo Gerente:	Matricula:
Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	11/248033-3
Elaborado pelo Técnico:	Matricula:
Mariana Strauch Arruda	10/248567-0

Observações:

- 1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.,
- 2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO: e
- 3.0 processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
- [:] REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO D. O. № 183 DE 16/12/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - IPP PROCESSO Nº IPP-PRO-2023/00146

A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que fica adiada "sine die" a Concorrência em epígrafe.